

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 4998/2013

O Senhor Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, o (a) servidor (a) JOÃO VITOR, ocupante do cargo de PEDREIRO OFICIAL com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 501,95 (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 176,05 (cento e setenta e seis reais e cinco centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) ao ano, garantindo assim o salário mínino vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 1° de março de 2013.

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal

Oficial do Municipio 1963 Edição 6. 05, 03 12013
Secretário